

Cláudio Luiz Silva de Freitas, Id. Funcional n. 5148060-8 (integrante técnico);

**EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:**

Ana Cristina Pinheiro Rosa, Id. Funcional n. 616557-5 (Pregoeiro/Agente da Contratação Titular);  
Elaine Cristina Porto Neves, Id. Funcional n. 4258346-2 (Agente da Contratação Suplente).

**EQUIPE DE APOIO:**

Cláudio Luiz Silva de Freitas, Id. Funcional n. 5148060-8 (integrante técnico titular).

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

Robson Santos de Oliveira Junior - Id. Funcional n. 5150955-5 (gestor do contrato);  
Gutenberg Guedes Lucinda - Id. Funcional n. 5122066-0 (fiscal do contrato titular);  
Luiz Carlos Rabelo Campos - Id. Funcional n. 5117007-8 (fiscal do contrato suplente).

**Art. 2º** - Caberá à Equipe de Planejamento a condução da fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo atuar de forma integrada, multidisciplinar e responsável na elaboração de todos os documentos técnicos que compõem a instrução da contratação, conforme Decreto Estadual n. 48.816/2023; Decreto Estadual n. 48.650/2023 e demais normas aplicáveis de acordo com o objeto pretendido;

**Art. 3º** - Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação ou Contratação Direta, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme art. 7º da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis de acordo com o objeto pretendido;

**Art. 4º** - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no cumprimento de suas atribuições, conforme o disposto nos arts. 39 a 41 deste Decreto Estadual n. 48.650/2023;

**Art. 5º** - Caberá à Comissão de Fiscalização receber, examinar e verificar o cumprimento, pela contratada, das obrigações estabelecidas em contrato, conforme previsto no Decreto Estadual n. 48.817/23;

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025

**GUTEMBERG DE PAULA FONSECA**  
Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2656606

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 18/06/2025**

**PROCESSO Nº SEI-360018/000638/2024** - ERICKA SANTOS CARLOS MACHADO, ID. Funcional nº 5013084-6, ocupante do cargo de Analista de Proteção e Defesa do Consumidor. **DEFIRO** o requerimento de adicional de qualificação apresentado pela servidora em dezembro de 2024, de acordo com a deliberação da Comissão de Adicional de Qualificação (COMISAQ), e nos termos da Lei Estadual nº 5738, de 07 de junho de 2010, e das disposições da Portaria PROCON-RJ nº 49/2013.

Id: 2656710

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 18/06/2025**

**PROCESSO Nº SEI-240002/002350/2024** - EDNEWTON SOUZA DAS VIRGENS, ID. Funcional nº 5013026-9, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade **DEFIRO** o requerimento de adicional de qualificação apresentado pelo servidor em julho de 2024, de acordo com a deliberação da Comissão de Adicional de Qualificação (COMISAQ), e nos termos da Lei Estadual nº 5738, de 07 de junho de 2010, e das disposições da Portaria PROCON-RJ nº 49/2013.

Id: 2656713

**Procuradoria Geral do Estado****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR-GERAL****RESOLUÇÃO PGE Nº 5218 DE 17 DE JUNHO DE 2025****FIXA VAGAS PARA ESTÁGIO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, considerando os convênios firmados com as instituições de ensino para estágio de estudantes de cursos técnicos na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/071526/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar vagas para estágio de estudantes do ensino médio, de acordo com a seguinte distribuição:

**I** - três vagas para estudantes do curso técnico de Contabilidade;

**II** - cento e sessenta vagas para estudantes do curso técnico de Administração;

**III** - três vagas para estudantes do curso técnico de Edificações;

**IV** - uma vaga para estudante do curso técnico de Eletrotécnica;

**V** - duas vagas para estudantes do curso técnico de Telecomunicações;

**VI** - vinte e uma vagas para estudantes do curso técnico de Informática.

**Art. 2º** - Os estudantes serão admitidos a estagiar mediante celebração de termo de compromisso firmado pela Procuradoria Geral do Estado e pela instituição de ensino, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.

**Parágrafo Único** - O estágio compreende 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 4.617, de 16 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

**RENAN MIGUEL SAAD**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2656299

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR-GERAL****RESOLUÇÃO PGE Nº 5219 DE 17 DE JUNHO DE 2025****FIXA VAGAS PARA ESTÁGIO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, considerando os convênios firmados com as instituições de ensino para estágio de estudantes de cursos superiores na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/071534/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar as vagas para estágio de acordo com a seguinte distribuição:

**I** - setenta e sete vagas para estudantes de Administração;

**II** - dezesseis vagas para estudantes de Administração Pública/Gestão Pública;

**III** - quatro vagas para estudantes de Arquitetura;

**IV** - vinte e cinco vagas para estudantes de Arquivologia;

**V** - dezoito vagas para estudantes de Biblioteconomia;

**VI** - sessenta e oito vagas para estudantes de Ciências Contábeis;

**VII** - uma vaga para estudante de Cinema e Audiovisual;

**VIII** - uma vaga para estudante de Comunicação Digital;

**IX** - seis vagas para estudantes de Comunicação Social /Jornalismo;

**X** - sete vagas para estudantes de Comunicação Visual/ Design /Design Gráfico/Desenho Industrial;

**XI** - treze vagas para estudantes de Engenharia Civil;

**XII** - uma vaga para estudante de Engenharia de Produção;

**XIII** - uma vaga para estudante de Engenharia Mecânica;

**XIV** - uma vaga para estudante de Estatística;

**XV** - uma vaga para estudante de Gestão de Turismo;

**XVI** - oito vagas para estudantes de História;

**XVII** - quarenta e duas vagas para estudantes de Informática;

**XVIII** - dez vagas para estudantes de Letras;

**XIX** - uma vaga para estudante de Psicologia;

**XX** - duas vagas para estudantes de Publicidade e Propaganda;

**XXI** - uma vaga para estudante de Serviço Social;

**XXII** - seis vagas para estudantes de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Os estudantes serão admitidos a estagiar mediante celebração de termo de compromisso firmado pela Procuradoria Geral do Estado e pela instituição de ensino, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.

**Parágrafo Único** - O estágio compreende 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 5.200, de 28 de abril de 2025.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

**RENAN MIGUEL SAAD**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2656298

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DO GERENTE DE 18.06.2025**

**PROCESSO Nº SEI-14/001/002874/2019** - ALESSANDRO MAURICIO DE OLIVEIRA - Técnico Processual - Id. Funcional nº 4376603-0. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativo ao período base de 06/03/2020 a 04/03/2025.

Id: 2656654

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2024.  
**PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024.  
**PRAZO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2025.  
**VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de até R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.2025.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Será regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150161/000511/2023.**

Id: 2656531

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

**O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ**, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/001004/2025.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Pastificio Selmi SA	46.025.722/0001-00	2101762	02/07/2025 às 09:00h	Macarrão de sêmola parafuso c/500g - Todeschini
Pastificio Selmi SA	46.025.722/0001-00	2101762	02/07/2025 às 09:00h	Macarrão de sêmola spaghetti 5 c/500g - Todeschini
Camil Alimentos S.A.	64.904.295/0052-53	2101773	02/07/2025 às 09:45h	Massa de sêmola com ovos espagete 8 c/500g - Santa Amália
Iplasa Indústria e Comércio de Produtos Domissanitários Ltda	45.445.210/0001-21	2101758	02/07/2025 às 10:00h	Lava louças maçã c/500ml
Iplasa Indústria e Comércio de Produtos Domissanitários Ltda	45.445.210/0001-21	2101758	02/07/2025 às 10:00h	Lava louças neutro c/500ml
Iplasa Indústria e Comércio de Produtos Domissanitários Ltda	45.445.210/0001-21	2101758	02/07/2025 às 10:00h	Lava louças limão c/500ml
Laticínios Seletto Ltda	23.457.049/0001-73	2101761	02/07/2025 às 11:00h	Queijo tropical ralado c/40g - Gran Seletto
Sentinelli - Comércio de Alimentos Ltda	73.351.140/0001-88	2101782	03/07/2025 às 09:00h	Azeitonas verdes fatiadas em conserva c/200g - Italianinho obs.: peso drenado 100g
Antares Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	05.315.977/0004-64	2101787	03/07/2025 às 10:00h	Azeitonas verdes em conserva c/130g - Palistinha (obs.: peso drenado 80g)
Antares Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	05.315.977/0004-64	2101787	03/07/2025 às 10:00h	Ketchup picante c/300g - Pramesa
Antares Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	05.315.977/0004-64	2101787	03/07/2025 às 10:00h	Ketchup c/300g - Pramesa
Procosa Produtos de Beleza Ltda	33.306.929/0007-98	2101814	08/07/2025 às 09:00h	Shampoo hidratante com ácido hialurônico c/200ml - Elseve
Procosa Produtos de Beleza Ltda	33.306.929/0007-98	2101814	08/07/2025 às 09:00h	Shampoo hidratante com ácido hialurônico c/200ml - Elseve
Procosa Produtos de Beleza Ltda	33.306.929/0007-98	2101814	08/07/2025 às 09:00h	Shampoo salvador longo dos sonhos c/200ml - Elseve
Café Três Corações S.A.	17.467.515/0001-07	2101785	08/07/2025 às 09:00h	Bebida láctea UHT com café e cacau sabor doce de leite c/250ml - 3 Corações

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).

Assinado digitalmente em Terça-feira, 24 de Junho de 2025 às 07:20:23 -0300.